



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

EDITAL Nº 37 DE 27 DE JULHO DE 2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MOTUCA/SP.

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
CIDADE/ESTADO	
TELEFONE	
FAX	
<p>Obtivemos, através de acesso à página www.motuca.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p> <p>Local, aos ___ de _____ de _____.</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA</p>	

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, por meio do e-mail compras@motuca.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018
PROCESSO Nº 37/2018
EDITAL DE 27 DE JULHO DE 2018

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTAS RESERVADAS

DEPARTAMENTO: **GABINETE, SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, SECRETARIA SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS e SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MOTUCA/SP.**

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

DATA DA REALIZAÇÃO: **24 de Agosto de 2018.**

HORÁRIO: **a partir das 09h00min.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL REALIZAÇÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**, Setor de Compras e Licitações, situada na Rua São Luiz, nº 111, Centro, Motuca/ SP.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Compras e Licitações, situado à Rua São Luiz, nº 111, Centro, Motuca/ SP, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ou baixado gratuitamente através do endereço eletrônico: www.motuca.sp.gov.br e através do e-mail: compras@motuca.sp.gov.br ou informações através do telefone: (16) 3348-9300.

I – PREÂMBULO

1.1. O Senhor Prefeito Municipal de Motuca/SP, usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Setor de Compras e Licitações, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **menor preço unitário**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MOTUCA/SP**, e conforme as disposições contidas neste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 568/2007 alterado pelo Decreto nº 1.245, de 08 de Dezembro de 2017, aplicando-se subsidiariamente, no que caber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/ 93 com suas alterações legais, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. A sessão de processamento do Pregão será realizada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**, no endereço acima informado, **às 09h00min do dia 24 de Agosto de 2018** e será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, o Sr. ALEX FERNANDO FERREIRA, com o auxílio da Equipe de Apoio, composta pelos servidores municipais, o Sr. Ronni Carlos Furtado e Sra. Ana Beatriz Rogatti de Melo, designados pelas Portarias nº 2.168 de 12 de Janeiro de 2017 e 2.320 de 23 de Janeiro de 2018.

1.4. O Edital, instrumento convocatório e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Motuca, na forma, endereço, data e horários acima informados.

1.5. As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

1.6. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Proposta LOTE 01 - Cota Principal (item 001 a 141);

Anexo IV – Modelo de Proposta LOTE 02 - Cota Reservada (item 142 a 278);

Anexo V – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VI – Declaração de não impedimento de participar de licitação ou de contratar com a Administração;

Anexo VII – Declaração Enquadramento Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII – Declaração conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da CF;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo X – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo XI – Cadastro do Responsável;

Anexo XII – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.

1.7. Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação será para todos os Departamentos Municipais e as despesas serão suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro nas fichas relacionadas no item XX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA deste Edital.

1.8. As consignações orçamentárias acima mencionadas serão oneradas pontualmente em cada ata e nas aquisições efetuadas através das Ordens de Compras e ou Notas de Empenhos.

II – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MOTUCA/SP**, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I, que integram este edital.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão:

3.1.1. As empresas interessadas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham a todas as condições de habilitação e credenciamento constantes deste Edital.

3.1.2. Os licitantes que comprovarem o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, no qual terão tratamento diferenciado das demais, consoante, disposições constantes nos artigos 42 a 45 do mesmo diploma legal, inclusive o MEI (Microempreendedor Individual) que é uma modalidade de microempresa favorecido conforme art. 18, § 2º da Lei Complementar nº 147/14.

3.2. Poderão também participar deste pregão:

3.2.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

3.2.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.3. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.3.1. As empresas declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal e não reabilitadas;

3.3.2. Os interessados suspensos do direito de licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.3.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.3.4. Empresa em estado de **falência e concordata**.

3.3.5. Consórcios.

3.3.6. Todos os impedidos de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

IV – CREDENCIAMENTO e DECLARAÇÕES

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, assim como assinar a respectiva Ata de Registro de Preços que vier a ser pactuada.

4.2. O credenciamento far-se-á por procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo II – Termo de Credenciamento**.

4.2.1. No caso em que a **procuração for do tipo particular, poderá** a licitante apresentar o documento com o **respectivo reconhecimento de firma do outorgante junto ao cartório de notas, ou**; apresentar a procuração devidamente assinada com a respectiva juntada de cópia do documento oficial do outorgante (inclusive nos casos de substabelecimento) que comprove a identidade entre a assinatura deste com a consignada no documento de outorga, sem prejuízo da aplicação de sanção nas esferas cível, administrativa e criminal pela falsidade documental devidamente comprovada.

4.2.2. Juntamente com a procuração, o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada do **Contrato Social**, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo em comprovar os poderes de quem assina a procuração.

4.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, bastará a apresentação do documento aludido no subitem anterior, o qual terá os mesmos efeitos da procuração/termo de credenciamento e ficará retido nos autos do processo administrativo.

4.3.1. O microempreendedor individual deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>).

4.4. Além do documento acima citado os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.5. O credenciamento é condição obrigatória para formulação de propostas, lances verbais e para praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI da Lei nº 10.520/2002).

4.6. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um participante credenciado.

4.7. Os proponentes após o credenciamento deverão apresentar **Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação** nos termos do modelo contido do **ANEXO V**, deste edital a qual, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que a empresa atende todos os requisitos de



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório (separadamente dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”).

4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optar pelo exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar declaração de enquadramento de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VII - Declaração Enquadramento Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (separadamente dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”) comprovada por um dos seguintes documentos:

A) Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

B) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

C) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.

4.9. A não apresentação do documento de **credenciamento** ou da **declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação** não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o **representante ficará apenas impedido de dar lances, se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.**

4.10. No caso de ausência do credenciado as declarações contidas nos subitens 4.7. e 4.8., deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação (Envelope nº 02).

4.11. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

V – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/06 deverão entregar, até a hora máxima estabelecida no preâmbulo deste edital a **Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** conforme modelo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital.

5.2. A Declaração solicitada acima deverá ser entregue fora dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preço, e a sua não entrega no prazo determinado significará que a empresa, mesmo sendo ME ou EPP, decidiu não se utilizar dos benefícios do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº. 123/06.

5.3. A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, prestar informação falsa ou perturbar a realização do procedimento licitatório poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

5.4. Para efeitos desta licitação, consideram-se Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

5.5. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica incluída nas vedações estabelecidas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

VI – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro, encerrada a etapa de credenciamento, procederá ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e documentos de habilitação dos licitantes, ambos em invólucros separados, indevassáveis, fechados e rubricados no



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa respectivamente:

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018
PROCESSO Nº 37/2018
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018
PROCESSO Nº 37/2018
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante conforme modelos contidos nos **Anexo III** – Modelo de Proposta LOTE 01 - Cota Principal (itens nº 001 a 141) e **Anexo IV** – Modelo de Proposta LOTE 02 - Cota Reservada (itens 142 a 278).

6.3. Os licitantes deverão, além das Propostas Impressas conforme modelos contidos nos **Anexos III e IV**, também apresentar **01 (uma) cópia em mídia eletrônica**, contendo os ARQUIVOS (PROPOSTAS) fornecidos pela PREFEITURA, que serão importados para o Sistema de Pregão utilizado pela Prefeitura, com o intuito de agilizar os trabalhos.

6.3.1. Para obter o ARQUIVO PROPOSTA de que trata o sub-item anterior o Licitante interessado deverá retirá-lo no site oficial da Prefeitura Municipal de Motuca - www.motuca.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3348-9300 ou ainda através do email: compras@motuca.sp.gov.br.

VII – CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

7.1. A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada conforme modelos estabelecidos contidos nos **Anexo III** – Modelo de Proposta LOTE 01 - **Cota Principal (item 001 a 141)** e **Anexo IV** – Modelo de Proposta LOTE 02 - **Cota Reservada (item 142 a 278)**, devendo conter os seguintes elementos:

7.1.1. Razão social, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, fax e endereço eletrônico da proponente;

7.1.2. Indicação do nº do Pregão e Edital;

7.1.3. Indicação do banco, nº da conta corrente, nº agência e cidade do proponente;

7.1.4. Indicação do representante habilitado para assinatura da Ata de Registro de Preços bem como os dados completo, como: nome, nacionalidade, profissão, RG, CPF, endereço completo e e-mail institucional e pessoal;

7.1.5. Especificação completa dos produtos ofertados, na mesma ordem e apresentação solicitada no Anexo I – Termo de Referência e III e IV – Modelos de Propostas de Preços do edital, contendo a marca e/ou tipo, modelo, forma de apresentação, vedada a utilização da palavra “similar”;

7.1.6. Indicação do item (compatível com o objeto descrito), com os respectivos preços unitários e totais para cada item e total da proposta em algarismos e por extenso, sendo fixos e irredutíveis, expressos em moeda nacional corrente, com no máximo **02 (duas) casas decimais**, devendo estar



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

inclusos nos preços todas as despesas diretas e indiretas que recaiam sobre o objeto licitado, impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, inclusive descarga;

7.1.7. As **entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta feira**, a partir do recebimento da respectiva requisição – Ordem de Fornecimento ou emissão da Nota de Empenho, a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via email ou outro meio hábil.

7.1.8. A “Proposta Digital (mídia eletrônica)” deverá ser apresentada conforme modelo baixada do site, não podendo de forma alguma os campos contendo os descritivos dos itens serem alterados, devendo seguir nos mesmos moldes de quando baixados a partir do site, pois são meros resumos dos itens descritos nos modelos de **“Propostas de Preços Escrita”** a serem apresentados e assinados pelos licitantes participantes, **considerando-se estes como as propostas ofertadas**, sendo a proposta digital utilizada apenas para o preenchimento dos preços a serem copiados para o sistema de pregão como uma forma de agilizar os trabalhos.

7.1.8.1. Na apresentação da **proposta digital (mídia eletrônica)**, **para os campos dos valores unitários** dos itens que não forem cotados pelos licitantes deverão **constar valor 0,00 (zero)**, não podendo de forma alguma os campos serem preenchidos de qualquer outra maneira como por exemplo com traços, pontos, asteriscos ou valores em branco.

7.1.9. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, prazo no qual a empresa se comprometerá em mantê-la, em sua integralidade, fato este aceito pela simples participação no certame;

7.1.9.1. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

7.2. Em caso de divergência entre os preços unitários e preços totais, prevalecerão os primeiros, e entre os expressos em algarismos e os por extenso, serão considerados os últimos.

7.3. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

7.4. Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital.

7.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.7. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

7.7.1. que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.7.2. omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital..

7.8. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

7.8.1. que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

7.9. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances.

7.9.1. Para efeito de seleção será considerado o PREÇO UNITÁRIO.

VIII – DA COTA DE ATÉ 25% RESERVADA PARA ME e EPP



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

8.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente ao Lote 02, assegurando a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.1. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente (Anexo IV– Modelo de Proposta LOTE 02 - Cota Reservada), conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/03, ressalvado o seguinte:

8.1.1.1. Se não houver competidor enquadrado como microempresas ou empresas de pequeno porte capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente **à cota a ela reservada, a licitação, apenas no que se refere à referida Cota, será automaticamente revertida ao vencedor da Cota Principal, em seus respectivos itens vencedores, desde que a mesma apresente a proposta escrita conforme (Anexo IV – Modelo de Proposta LOTE 02 - Cota Reservada).**

IX – CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

9.1. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei nº 8.666/93):

- a) - Registro comercial **em vigor (última alteração)**, no caso de empresa individual;
- b) – Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado **em vigor (última alteração)**, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) – Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
- d) – Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) – O micro empreendedor individual deverá comprovar sua condição mediante apresentação do registro (requerimento) de empresa individual e também pela apresentação do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>); (Emissão de Certificado MEI–CCMEI).

9.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a/b/c” do subitem 9.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Redação dada pela Lei nº 12.440 de 2011):

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive às contribuições sociais;
- c) - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos sob sua égide do domicílio ou sede da licitante;
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), demonstrando situação regular no



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) – Prova de Regularidade Trabalhista mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (obrigação imposta por força da edição da Lei nº 12.440/2011).

9.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30 da Lei nº 8.666/93):

a) - No mínimo um Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer objeto compatível ou semelhante ao licitado em características e quantidade.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA (art. 31 da Lei nº 8.666/93):

a) - Certidão Negativa de Falência ou Concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais expedidas pelo Cartório da Sede da Pessoa Jurídica.

a1) - tratando-se de empresas em recuperação judicial ou extra-judicial as mesmas deverão, como condição para assinatura do contrato apresentar demonstrativo que encontram-se regulares que estão cumprindo o cronograma estabelecido conforme subitens 3.2.1. e 3.2.2. deste edital.

9.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.1.5.1. Além das comprovações acima deverão também constar do envelope documentos a seguinte declaração:

a) – **Declaração** de não impedimento de participar de licitação ou de contratar com a administração conforme Modelo de Declaração descrita no **Anexo VII**;

b) - **Declaração** relativa ao **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição** conforme Modelo de Declaração descrita no **Anexo VIII**.

X – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por Tabelião de Notas, publicação na Imprensa Oficial ou autenticados pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante a apresentação do respectivo original, com exceção daqueles emitidos via internet.

10.2. As Provas de Regularidades Fiscais e Trabalhistas solicitadas no subitem 9.1.2. deverão ser apresentadas através de Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeito de Negativas.

10.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas por **90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

10.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10.5. Sob a pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo:

a) - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do proponente;



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

10.7. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.8. Todos os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório.

10.9. Nenhum documento será devolvido, exceto os envelopes dos proponentes desclassificados.

10.10. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (item 9.1.2. do edital), mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.10.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.11. É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de **Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Município de Motuca**, para participar de licitações, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no subitem 7.1.2 e 7.1.3.

10.11.1. Para obtenção do Certificado de Registro Cadastral, conforme item acima, se faz obrigatória a apresentação dos documentos constantes nos artigos 27 a 31 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas por cartório competente, com exceção dos documentos emitidos "via internet", podendo ser apresentado no original, ficando devidamente autuados no processo.

10.11.2. O CADASTRAMENTO: DEVERÁ SER PROTOCOLADO O REQUERIMENTO, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS, PARA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL: ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS PELO CORREIO/SEDEX.

XI – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

11.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do Item IV.

11.2. Juntamente com os documentos de credenciamento, os interessados apresentarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo disposto do **ANEXO V** e, em se tratando de ME/EPP, a Declaração Enquadramento conforme modelo disposto do **ANEXO VII**.

11.3. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

11.4. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

11.5. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço unitário serão classificadas em ordem crescente.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

11.6. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade dos preços será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

11.7. Não havendo, no mínimo 03 (três) preços válidos nos termos dos itens 9.4 e 9.5 serão selecionadas até 03 (três) menores preços e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.8. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de Menor Preço Unitário.

11.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,01** aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o PREÇO UNITÁRIO.

11.11. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.12. Por força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob a pena de preclusão;

c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP);

d) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na alínea b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) o disposto na alínea anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP;

h) Não se aplica o disposto neste item à cota reservada as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.13. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.15. Caso não realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor Preço Unitário e os valores estimados para a licitação.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

11.15.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

11.16. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

11.17. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.18. Considerada aceitável a proposta de Menor Preço Unitário, obedecidas às exigências fixadas no edital, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11.18.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- Substituição e apresentação de documentos, ou;
- Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.18.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada.

11.18.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o proponente será inabilitado.

11.19. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, aos licitantes presentes.

11.20. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do Item X.

11.21. O recurso contra decisão do pregoeiro e equipe de apoio terá efeito suspensivo.

11.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.23. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

11.24. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

11.25. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

11.26. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

11.27. O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados no **Jornal de Circulação Regional**.

11.28. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Licitações, situado à Rua São Luiz, nº 111, Centro, Motuca/ SP, em horário de expediente deste órgão, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, por um período de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato ou documento equivalente, pelos licitantes vencedores, no qual após findo o prazo os mesmos serão destruídos.

XII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

12.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do menor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.

12.2. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro pessoalmente, ou Protocolo Geral, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. Na hipótese do subitem anterior o Senhor Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatado a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

12.3. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

XIII – CONTRATAÇÃO

13.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços conforme modelo estabelecido no **Anexo IX**, devendo comparecer ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Motuca /SP.

13.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura de Motuca/SP.

13.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

13.4.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

13.4.2. Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

13.5. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 13.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

13.6. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução da Ata anterior.

13.7. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de Autorização de Fornecimento e/ou nota de empenho de despesa.

XIV – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto da presente licitação será recebido de **forma parcelada**, acompanhada da respectiva nota fiscal eletrônica/fatura.

14.2. A detentora da Ata de Registro, quando na solicitação de fornecimento da Administração Municipal deverá atender às exigências contidas no Anexo I - Termo de Referência deste edital, contendo às Especificações Técnicas e Comerciais dos Produtos.

14.3. A empresa DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá fornecer qualquer



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

quantidade solicitada pelo Município, **não podendo**, portanto, **estipular cotas mínimas ou máximas**, respeitadas as quantidade mínimas de transporte, terrestre ou pluvial inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

14.4. As entregas deverão ser efetuadas de **segunda a sexta feira s Feiras**, no Almoarifado municipal, a partir do recebimento da respectiva requisição – Ordem de Fornecimento ou emissão da Nota de Empenho, a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via email ou outro meio hábil.

14.5 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

14.6. Os produtos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem à especificação da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata.

14.7. O **recebimento provisório** será efetuado no ato da entrega após a realização da verificação dos quantitativos e especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.

14.8. O **recebimento definitivo** do objeto dar-se-á no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, desde que o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega designado pela Prefeitura Municipal de Motuca conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante a lavratura de recibo passado no verso do documento fiscal para que seja configurado o recebimento definitivo.

14.9. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

14.10. O departamento responsável terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

14.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

XV – PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A validade dos preços registrados será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

XVI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até **15 (quinze) dias após a** apresentação da respectiva **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** devidamente discriminada, com indicação do número do pregão e atestada por servidor designado à conferência dos produtos.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

16.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

16.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

16.5. Conforme o protocolo ICMS 42/2009, fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 01/12/2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

XVII – OBRIGAÇÃO DAS PARTES

17.1. São obrigações deste órgão licitante, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a DETENTORA DA ATA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato ou similar;
- b) Prestar aos funcionários da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste certame;
- c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato ou similar através do Departamento de Administração Geral representado pelo servidor municipal, o Sr. RONNI CARLOS FURTADO;
- d) Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à FORNEDORA;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais.

17.2. São obrigações da DETENTORA DA ATA, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações:

- a) Emitir nota fiscal correspondente aos produtos entregues do objeto contratual;
- b) Proceder à entregas dos produtos do objeto contratual no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- c) Encaminhar a Nota Fiscal às entregas ao Departamento de Compras e Licitações para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
- d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados por esta Administração Pública Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas, os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências deste órgão licitante;
- f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência desta Prefeitura Municipal.

XVIII – SANÇÕES

18.1. A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

18.2. De conformidade com art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

18.3. Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contrato, a Fornecedor, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

18.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

18.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

XIX – GARANTIA CONTRATUAL

19.1. Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XX - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e futuro, classificadas e codificadas sob os nºs:

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

02.01.01.04.122.0002.2002.3.3.90.30 – Ficha 03 - Fonte Recurso: 01 – Próprio – R\$ 7.525,66

02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade

02.01.02.08.244.0005.2003.3.3.90.30 – Ficha 08 - Fonte Recurso: 01 – Próprio – R\$ 4.665,70

02.01.02.08.244.0005.2003.3.3.90.30 – Ficha 09 - Fonte Recurso: 01 – Próprio – R\$ 2.945,00

02.01.03 – Conselho Tutelar

02.01.03.08.243.0004.2011.3.3.90.30 – Ficha 16 - Fonte Recurso: 01 – Próprio – R\$ 427,15

02.02.01 – Administração e Finanças

02.02.01.04.123.0003.2004.3.3.90.30 – Ficha 22 - Fonte Recurso: 01 – Próprio – R\$ 16.025,17

02.03.01 – Educação Infantil

02.03.01.12.365.0010.2005.3.3.90.30 – Ficha 32 - Fonte Recurso: 01 – Próprio – R\$ 25.237,10

02.03.01.12.365.0010.2005.3.3.90.30 – Ficha 33 - Fonte Recurso: 01 – Próprio – R\$ 805,00

02.03.02 – Ensino Fundamental

02.03.02.12.361.0008.2006.3.3.90.30 – Ficha 43 - Fonte Recurso: 01 – Próprio – R\$ 108.289,18

02.03.02.12.361.0008.2006.3.3.90.30 – Ficha 44 - Fonte Recurso: 02 – Transporte Estadual – R\$ 13.885,20



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

02.03.02.12.361.0008.2006.3.3.90.30 – Ficha 45 - Fonte Recurso: 05 – Quese – 26.225,40
02.03.02.12.361.0008.2006.3.3.90.30 – Ficha 46 - Fonte Recurso: 05 – Transporte Federal – R\$ 2.406,60
02.03.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica - Fundamental
02.03.03.12.361.0016.2015.3.3.90.30 – Ficha 67 - Fonte Recurso: 05 – FUNDEB – R\$ 7.000,00
02.03.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica – Ensino Infantil
02.03.03.12.361.0016.2015.3.3.90.30 – Ficha 68 - Fonte Recurso: 05 – FUNDEB – R\$ 15.000,00
02.03.04 – Cultura, Esporte e Lazer - Cultura
02.03.04.13.392.0009.2007.3.3.90.30 – Ficha 81 - Fonte Recurso: 01 – Recurso Próprio – R\$ 9.886,32
02.03.04 – Cultura, Esporte e Lazer - Esporte
02.03.04.27.812.0014.2008.3.3.90.30 – Ficha 82 - Fonte Recurso: 01 – Recurso Próprio – R\$ 7.754,86
02.03.05 – Ensino Médio, Superior e Profissionalizante – Ensino Médio
02.03.05.12.362.0017.2020.3.3.90.30 – Ficha 94 - Fonte Recurso: 01 – Recurso Próprio – R\$ 1.958,30
02.03.05 – Ensino Médio, Superior e Profissionalizante – Ensino Superior
02.03.05.12.362.0017.2021.3.3.90.30 – Ficha 95 - Fonte Recurso: 01 – Recurso Próprio – R\$ 1.888,40
02.03.05 – Ensino Médio, Superior e Profissionalizante – Ensino Profissionalizante
02.03.05.12.362.0017.2022.3.3.90.30 – Ficha 96 - Fonte Recurso: 01 – Recurso Próprio – R\$ 11.411,95
02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.30 – Ficha 112 - Fonte Recurso: 01 – Recurso Próprio – R\$ 1.783,62
02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.30 – Ficha 113 - Fonte Recurso: 02 –PAB – ESTADUAL – R\$ 47.807,76
02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.30 – Ficha 114 - Fonte Recurso: 05 –Glicemia – R\$ 5.000,00
02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.30 – Ficha 115 - Fonte Recurso: 05 –Transf. SUS – R\$ 10.000,00
02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.30 – Ficha 116 - Fonte Recurso: 05 –BLMAC – R\$ 11.632,29
02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.30 – Ficha 117 - Fonte Recurso: 05 –PAB FIXO – R\$ 138.726,73
02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.30 – Ficha 118 - Fonte Recurso: 05 –Vigilância – R\$ 19.853,80
02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.30 – Ficha 119 - Fonte Recurso: 05 –Assistência Farmacêutica – R\$ 13.273,82
02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.30 – Ficha 120 - Fonte Recurso: 05 –QUALIFAR – R\$ 4.744,48
02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.30 – Ficha 121 - Fonte Recurso: 05 –Rede Brasil Sem Miséria – R\$ 29.386,32
02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.30 – Ficha 122 - Fonte Recurso: 05 –NASF – R\$ 20.000,00
02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.30 – Ficha 123 - Fonte Recurso: 05 –PMAQ – R\$ 31.272,37
02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.30 – Ficha 124 - Fonte Recurso: 05 –Teste de Gravidez – R\$ 500,00
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social
02.04.02.08.244.0006.2010.3.3.90.30 – Ficha 149 - Fonte Recurso: 01 – Recurso Próprio – R\$ 11.173,24
02.04.02.08.244.0006.2010.3.3.90.30 – Ficha 150 - Fonte Recurso: 02 – Recurso Estadual – R\$ 19.627,60
02.04.02.08.244.0006.2010.3.3.90.30 – Ficha 151 - Fonte Recurso: 05 – Recurso PBV – R\$ 1.000,00
02.04.02.08.244.0006.2010.3.3.90.30 – Ficha 152 - Fonte Recurso: 05 – Recurso IGDBF – R\$ 6.680,00
02.05.01 – Planejamento, Obras e Serviços
02.05.01.15.451.0011.2012.3.3.90.30 – Ficha 172 - Fonte Recurso: 01 – Recurso Próprio – R\$ 22.551,99
02.06.01 – Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente
02.06.01.20.605.0013.2013.3.3.90.30 – Ficha 192 - Fonte Recurso: 01 – Recurso Próprio – R\$ 65.514,33

20.2. Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do Município.

20.3. O valor global médio estimado das locações a serem contratadas é de R\$ 633.580,95 (seiscentos e trinta e três mil quinhentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), para um período de 12 meses.

XXI – ENTREGA

21.1. As entregas dos produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no **Almoxarifado Municipal** sito a Rua São Luiz nº 111, Centro, Motuca/SP, correndo por conta da licitante todas as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do

17/51



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

fornecimento.

21.2. A empresa DETENTORA DA ATA deverá efetuar as entregas objeto do presente certame nos prazos e forma fixados no **Item XIV**, de acordo com o recebimento da ordem de fornecimento, conforme necessidade das Unidades requisitantes, que poderá ser encaminhada pela unidade interessada via e-mail, remessa postal ou retirada pela DETENTORA DA ATA após a ligação telefônica do órgão.

21.3. A empresa vencedora deverá proceder às entregas conforme solicitação do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Motuca.

XXII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1. Impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo.

22.2. As impugnações e os esclarecimentos somente serão aceitos se forem protocoladas diretamente no Setor de Compras e Licitações, situado à Rua São Luiz, nº 111, Centro, Motuca/ SP, em horário de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

22.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 horas.

22.4. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XXIII – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

23.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em ata, devendo obrigatoriamente a juntada de memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

23.2. Os recursos e contra razões só serão aceitas se forem protocoladas diretamente na Prefeitura Municipal de Motuca, Setor de Compras e Licitações, situado à Rua São Luiz, nº 111, Centro, Motuca/ SP, em horário de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

23.3. A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e à adjudicação ao vencedor do certame.

23.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

23.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.6. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

23.7. A decisão em grau de recurso, quando não revista pelo Pregoeiro, será submetida à apreciação da autoridade superior e, se mantida, será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via e-mail.

23.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Motuca, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.

XXIV – PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

24.1. A validade dos preços registrados será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

24.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

XXV – CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

25.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no Decreto Municipal nº 568 de 06 de Março de 2007.

25.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

25.2.1. Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

25.2.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

25.2.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

25.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

25.3.1. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

25.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

25.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Compras e Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

XXVI – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

26.1. O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 568/2007, assegurado o contraditório e ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

26.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

XXVII – CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

27.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

27.1.1. por decurso de prazo de vigência;

27.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

XXVIII – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

28.1. O Contrato ou similar a ser celebrado poderá ser alterado, além do previsto no presente Edital, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

XXIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

29.3. O pregoeiro Municipal da Prefeitura Municipal de Motuca/SP reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente edital, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

29.5. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos proponentes.

29.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do proponente, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

XXX- FORO

30.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Américo Brasiliense/SP para dirimir as questões oriundas deste Edital que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento na forma do Código Civil.

XXXI - DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

31.2. Para conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume, no Paço Municipal, publicado no Diário Oficial do Estado, Jornal de Circulação Regional e site da Prefeitura Municipal.

Motuca/SP, aos 27 de Julho de 2018.

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MOTUCA/SP.

1. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO:

1.1. Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade da manutenção dos diversos setores da administração municipal e seus próprios municipais mantendo sua higiene e limpeza.

1.2. A necessidade de contratações frequentes, com aquisições e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação dos produtos não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como a ausência de condições de estocagem e por se tratar também de produtos perecíveis.

2. DESCRIÇÃO:

2.1. Relacionamos no quadro abaixo a expectativa de consumo para o citado período de 12 (doze) meses:

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL ITEM 001 a 141 e LOTE 02 - COTA RESERVADA – ITEM 142 a 278

Item	Unid.	Descrição	Qtde. Cota Princ.	Qtde. Cota Reserv.
1	Frasco	Água sanitária teor de cloro ativo entre 2% a 2,5%, acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueável contendo 2 Litros.	2193	731
2	Frasco	Álcool Etilíco 70%, acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueável contendo 1 litro.	1140	379
3	Frasco	Álcool em gel antisséptico com aloe vera com tampa rosqueável contendo 1 litro.	244	81
4	Frasco	Amaciante de Roupas acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueável contendo 2 Litros	509	169
5	Unid.	Balde Plástico 10 litros com alça	41	13
6	Unid.	Balde Plástico 15 litros com alça	51	16
7	Unid.	Balde Plástico 20 litros com alça	57	18
8	Unid.	Balde Quadrado para Esfregão - Plástico resistente e alça de ferro, para rodo mágico 28 cm.	8	2
9	Unid.	Balde 360 Centrifugador com Esfregão - Completo: balde, cabo, base esfregão e 2 refis de microfibras	6	1
10	Unid.	Bota de borracha para limpeza pesada nº 36.	65	21
11	Unid.	Bota de borracha para limpeza pesada nº 37.	66	21
12	Unid.	Bota de borracha para limpeza pesada nº 38.	71	23
13	Unid.	Bota de borracha para limpeza pesada nº 39.	67	22
14	Unid.	Bota de borracha para limpeza pesada nº 40.	52	17
15	Unid.	Carro funcional com kit completo p/ limpeza	3	0
16	Unid.	Cesto de lixo plástico com tampa e pedal 30 litros	70	23
17	Unid.	Cesto de lixo plástico com tampa 30 litros	35	11
18	Unid.	Cesto de lixo para banheiro 10 litros	61	20
19	Unid.	Cesto de lixo com tampa 100 litros	40	13
20	Unid.	Cesto de lixo com tampa e pedal 100 litros	15	5
21	Frasco	Condicionador com fragrância suave para cabelos com 500g	79	26
22	Frasco	Condicionador infantil perfumado com fragrância suave 200 ml	150	50
23	Rolo	Corda para varal contendo 10 metros	38	12



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

24	Unid.	Desentupidor de pia	30	9
25	Unid.	Desentupidor de vaso sanitário	33	11
26	Frasco	Desinfetante Bactericida liquido fragrância lavanda acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueavel contendo 2 Litros	813	271
27	Frasco	Desinfetante Bactericida Liquido fragrância de eucalipto acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueavel contendo 2 Litros	668	222
28	Frasco	Desinfetante Floral acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueavel contendo 2 Litros	1350	450
29	Frasco	Detergente líquido, neutro, glicerinado, embalagem plástica 500 ml	2592	863
30	Frasco	Desodorizante ambiental aerosol com no mínimo 400 ml	356	118
31	Unid.	Dispenser plástico para papel inter folhas	11	3
32	Unid.	Escova para cabelo em material sintético e cabo de madeira	10	3
33	Unid.	Escova de lavar roupas com base plástica	75	25
34	Unid.	Escova de lavar roupas com cerdas de nylon e suporte em madeira	9	2
35	Unid.	Escova para lavar vaso sanitário com suporte	72	23
36	Pct.	Esponja de aço 60g; composto de aço carbono, produto abrasivo, antiaderência acrílica acondicionados em saco plástico contendo 08 unidades.	778	259
37	Unid.	Esponja dupla face multi uso, medindo 110 x 75 x 20 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética na cor verde/amarela.	1868	622
38	Unid.	Esponja vegetal para banho	4	1
39	Unid.	Esponja de espuma para banho	124	41
40	Unid.	Flanela para limpeza na cor branca medindo 0,30 x 0,40 metros	211	70
41	Unid.	Flanela para limpeza de pó amarela medindo 0,30 x 0,40 metros	417	138
42	Cx	Hastes flexíveis com pontas de algodão c/ 150 unidades.	495	165
43	Kit	Kit limpeza vidros 3 em 1 janelas borrifador rodo	5	1
44	Balde	Lenços Umedecidos acondicionados em Balde 20 X 12 cm; com aloe vera, sem álcool, contendo 450unidades.	23	7
45	Frasco	Limpa Alumínio acondicionados em frasco plástico contendo 500 ml	245	81
46	Frasco	Limpador multiuso doméstico líquido em frasco plástico contendo 500 ml	1657	552
47	Frasco	Limpador instantâneo limpeza pesada com cloro ativo 500 ml	1353	451
48	Frasco	Limpa vidros em frasco plástico contendo 200 ml	53	17
49	Frasco	Lustra móveis 200 ml	49	16
50	Par	Luva borracha forrada p/ limpeza cor amarela Tam P "Certificado ISO 9001"	210	69
51	Par	Luva borracha forrada p/ limpeza cor amarela Tam M "Certificado ISO 9001"	307	102
52	Par	Luva borracha forrada p/ limpeza cor amarela Tam G "Certificado ISO 9001"	299	99
53	Par	Luva borracha para limpeza cano longo cor amarela Tam M "Certificado ISO 9001"	18	5
54	Rolo	Mangueira de água para jardim reforçada flexível 30 metros	24	8
55	Unid.	MOP com fibra sintética c/ abrasivo e espuma de poliuretano	96	32
56	Unid.	MOP Vidro Super Clean - contendo esponja de um lado e rodo do outro, cabo extensor	5	1
57	Frasco	Multi inseticida spray 300 ml com trava de segurança	406	135
58	Unid.	Pã de lixo galvanizada com cabo longo em madeira medindo aprox. 1 metro	78	25
59	Rolo	Pano multiuso medindo 33 x 50 cm em rolo contendo 600 panos picotados	12	4
60	Unid.	Pano limpeza, algodão cru, lavado e alvejado tipo saco aproximad. 70 x 42 cm	1287	428
61	Rolo	Papel alumínio largura 0,45 x 7,5 m	87	28
62	Fardo	Papel higiênico branco e macio, folha simples picotada, boa qualidade, classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, conforme norma ABNT, NBR 15464-1 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; contendo 16 pct. com 4 rolo contendo 30 metros cada rolo; formato gofrado; picotado; rotulagem contendo identificação de classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, telefone do SAC, em embalagem com boa visibilidade do produto.	75	25
63	Pct.	Papel higiênico branco e macio, com folha dupla picotada, boa qualidade; classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, conforme norma ABNT, NBR 15464-1 e 15134; características complementares:	799	266



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

		matéria prima 100% fibra vegetal; acondicionados em pacote contendo 4 rolos com 30 metros cada rolo, rotulagem contendo identificação de classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, telefone do SAC, em embalagem com boa visibilidade do produto.		
64	Fardo	Papel higiênico branco, picotado, rolo para banheiro público com 8 unidades cd	321	107
65	Rolo	Papel toalha de alta qualidade, 100% celulose, folha dupla, cor branca, 60 folhas 21 x 21 cm	15	5
66	Pct.	Papel toalha interfolhas; 02 dobras; 100% celulose virgem; gramatura 28g; medindo 23 x 21 cm; para Dispenser contendo 1000 fls.	323	107
67	Unid.	Pasta para limpeza a seco com silicone 550g	66	21
68	Unid.	Pasta de limpeza para vidro 240g	15	5
69	Unid.	Pente com pontas arredondadas com cabo tamanho grande	53	17
70	Dúzia	Prendedor de roupa madeira c/ 12 unid.	99	33
71	Unid.	Rastelo de plástico para grama	113	37
72	Pct.	Refil Lenço Umedecido medindo 20 x 12 cm, com aloe vera, sem álcool contendo 450 unid.	45	15
73	Unid.	Refil Mop com fibra sintética c/ abrasivo e espuma de poliuretano	127	42
74	Unid.	Rodo de alumínio 40 cm c/ 2 borrachas e cabo em alumínio.	27	8
75	Unid.	Rodo de alumínio 50 cm c/ 2 borrachas e cabo em alumínio.	19	6
76	Unid.	Rodo de madeira 40 cm c/ 2 borrachas e cabo.	145	48
77	Unid.	Rodo de madeira 50 cm c/ 2 borrachas e cabo.	17	5
78	Unid.	Rodo de madeira 60 cm c/ 2 borrachas e cabo.	158	52
79	Unid.	Rodo de Madeira 1 metro c/ 2 Borrachas	75	25
80	Unid.	Rodo Mágico com cabo de alumínio, retrátil, absorve, limpa e seca	9	3
81	Unid.	Rodo de Pia	60	20
82	Unid.	Rodo c/ Espuma	92	30
83	Unid.	Refil de borracha para rodo de alumínio 40 cm	23	7
84	Unid.	Refil de borracha para rodo de alumínio 60 cm	23	7
85	Unid.	Refil Rodo Mágico Tam. 26cm	8	2
86	Unid.	Refil para esfregão vassoura em microfibra lava, limpa e seca	9	2
87	Pct.	Sabão glicerinado, neutro, testado dermatologicamente, com 5 barras de 200g.	605	201
88	Caixa	Sabão em Pó multi ação 1 Kg	1445	481
89	Galão	Sabão ativado limpa pedras 5 litros	169	56
90	Galão	Sabão líquido multi-ação tira manchas 5 litros	23	7
91	Unid.	Sabonete branco, corporal perfumado, suave, (PH 5,5 a 8,5) em tablete 90g	259	86
92	Galão	Sabonete líquido, concentrado acondicionado galão plástico contendo 05 Litros	116	38
93	Unid.	Saboneteira (dispenser) para sabonete líquido	8	2
94	Unid.	Sabonete Infantil, glicerinado, perfumado, suave em tablete 90g	150	50
95	Frasco	Saponáceo cremoso 200 ml	117	39
96	Frasco	Saponáceo em pó com detergente 300g	120	40
97	Pct.	Saco de lixo plástico 20 litros, reforçado, cor preto, contendo 100 unid.	460	153
98	Pct.	Saco de lixo plástico 30 litros, reforçado, cor preto, contendo 100 unid.	375	125
99	Pct.	Saco de lixo plástico 40 litros, reforçado, cor preto, contendo 100 unid.	464	154
100	Pct.	Saco de lixo plástico 50 litros, reforçado, cor preto, contendo 100 unid.	280	93
101	Pct.	Saco de lixo plástico 100 litros, reforçado, cor preto, P7 contendo 100 unid.	379	126
102	Pct.	Saco de lixo plástico 200 litros, reforçado, cor preto, P9 contendo 100 unid.	456	152
103	Pct.	Saco de lixo plástico 20 litros, reforçado, cor branca, contendo 100 unid.	188	62
104	Pct.	Saco de lixo plástico 100 litros, reforçado, cor branca, P7, contendo 100 unid.	300	100
105	Frasco	Shampoo para todos os tipos de cabelos 350 ml	188	62
106	Frasco	Shampoo neutro infantil sem adição de sal 200 ml	113	37
107	Unid.	Tapete de vinil medindo 60 X 40 cm emborrachado	148	49
108	Unid.	Toalha de Rosto; 100% algodão, de Qualidade, cor branca	72	23
109	Unid.	Toalha de Rosto; 100% algodão, de Qualidade, Cor Palha	107	35
110	Pct.	Touca descartável, sanfonada, com elástico, cor branca, contendo 100 unid.	99	33



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

111	Unid.	Varal de chão de aço com abas tam. grande	2	0
112	Unid.	Vassoura tipo Caipira; cepa em palha, com cerdas de palha amarela, com 05 fios e amarração com arame, com cabo em madeira medindo 120 cm e dependurador.	450	149
113	Unid.	Vassoura de limpar teto	41	13
114	Unid.	Vassoura de pelo	48	15
115	Unid.	Vassoura pavão grande	3	1
116	Unid.	Vassoura de nylon de uso doméstico, com acabamento de primeira Linha medindo aproximad. 31,00 cm comprimento x 8,00 cm largura, peso 0,21 kg; cepa em polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo, contendo 30 cerdas por tufo; cerdas em nylon tipo pontas plumadas; cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento e gancho de polipropileno.	258	86
117	Unid.	Vassourão de Palha (Caipira) reforçada com cabo de madeira de boa qualidade	477	159
118	Unid.	Bule de alumínio para coar café 2 Litros	5	1
119	Unid.	Canecão de alumínio com cabo de madeira 02 Litros	27	9
120	Unid.	Canecão de alumínio com cabo de madeira 03 Litros	23	7
121	Unid.	Coador de café de tecido Tam. M	52	17
122	Cx	Copo descartável para água 180 ml; cor branco; contendo 25 filetes com 100 unidades, peso mínimo 220 gramas, impressos a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo; devendo conter nos copos gravação de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230 bem como sua capacidade devendo estar em conformidade com NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	261	87
123	Cx	Copo descartável de plástico para café 50 ml; contendo 50 filetes com 100 unidades; peso mínimo por copo 75 gramas, impressos a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo; devendo conter nos copos gravação de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230 bem como sua capacidade devendo estar em conformidade com NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	223	74
124	Cx	Copo descartável de plástico 350 ml; cor branco; contendo 25 filetes com 100 unidades, impressos a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo; devendo conter nos copos gravação de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230 bem como sua capacidade devendo estar em conformidade com NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	83	27
125	Unid.	Dispenser para copo de água em inox	21	6
126	Unid.	Dispenser para copo de café em inox	20	6
127	Cx	Filtro de papel 103 acondicionado em caixa contendo 30 unidades.	417	138
128	Maço	Fósforo contendo 10 caixas com 40 palitos de fosforo, em madeira, acendimento macio e seguro com Selo Inmetro	114	38
129	Unid.	Garrafa de vidro para água 1 litro	27	9
130	Unid.	Garrafa térmica para café - 1litro	1	0
131	Unid.	Garrafa térmica para café 1,5 Litro	3	0
132	Unid.	Garrafa térmica para café 1,80 litros; de pressão, com alça; ampola de vidro e corpo em plástico, cor: Preto	51	16
133	Unid.	Guardanapo de copa atalhado de boa qualidade	278	92
134	Pct.	Guardanapo de papel medindo 30 x 30 cm contendo 50 unid.	509	169
135	Unid.	Bobina saco polietileno de alta densidade medindo 20 x 30 cm c/ 700 unid. picotada	25	8
136	Unid.	Bobina saco polietileno de alta densidade medindo 30 x 40cm	33	10
137	Unid.	Suporte de plástico para filtro de café 103	19	6
138	Unid.	Bateria 9 V Alcalina	54	18
139	Pct.	Pilha alcalina tipo palito AAA contendo 02 unid.	354	118
140	Pct.	Pilha alcalina AA contendo 04 unid.	318	106
141	Pct,	Pilha alcalina peq AA contendo 02 unid.	39	13



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 3.1. Os materiais serão fornecidos **PARCELADAMENTE**, sem quantidade mínima exigida, sendo expedidas pelos Departamentos, requisições escritas, antecedentes a entrega, estabelecendo o horário da entrega, quanto forem necessárias para atendimento da Administração Municipal diretamente ao Setor de Compras e Licitações que emitirá a Solicitação/ Pedido de Compra e/ou Nota de Empenho diretamente às Adjudicatárias.
- 3.2. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 3.3. Os materiais entregues deverão conter rótulo e embalagens, com todas as informações sobre os mesmos, em língua Portuguesa, na forma aprovada pelo órgão competente. A data de validade e o número do lote deverão estar impressos ou gravados em todas as unidades de apresentação do produto conforme o caso.
- 3.4. Na falta dos materiais na programação, cabe ao fornecedor comunicar à Administração do Município de Motuca, por escrito, por telefone ou e-mail, a falta e o motivo, até às 8h00min do dia anterior ao da entrega dos produtos.
- 3.5. O material deverá ser de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas pertinentes e obedecendo aos detalhes fornecidos pela Prefeitura Municipal de Motuca, doravante denominada CONTRATANTE:
- 3.6. O material será fiscalizado por técnicos da Prefeitura Municipal de Motuca, que serão doravante denominados como Fiscalização;
- 3.7. O material será fornecido pela empresa vencedora da licitação, que será doravante denominada DETENTORA DA ATA;
- 3.8. Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 3.9. O ato de apresentar proposta significa que a proponente considerou a documentação da licitação suficiente para preparar uma proposta de forma totalmente satisfatória;
- 3.10. A proposta ofertada deverá ser fornecida conforme os itens constantes do modelo apresentado, devendo a Proponente colocar seus preços unitários, totais e valor global da proposta;
- 3.11. Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados com, no máximo, **02 (duas) casas decimais**;
- 3.12. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela DETENTORA DA ATA desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições deste edital;
- 3.13. A DETENTORA DA ATA não poderá entregar qualquer material que não seja autorizado pela Prefeitura Municipal de Motuca;
- 3.14. O material deve ser entregue com a embalagem íntegra, sem aberturas ou rasgos. Caso a embalagem não esteja de acordo o material será impugnado;
- 3.15. O material será entregue pela DETENTORA DA ATA em conformidade com as Ordens de Fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Motuca, que deverá constar o tipo e a quantidade de material a ser entregue;
- 3.16. A Prefeitura Municipal de Motuca considerará os materiais como entregues quando todas as exigências estiverem devidamente atendidas e aceitas pelo mesmo;

4. REPOSIÇÃO DO MATERIAL

- 4.1. O fornecedor deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à deterioração;
 - O produto não atender às especificações deste edital;
 - O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).
- 4.2. Em caso de troca do produto, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1. Deverão ser respeitadas as descrições dos materiais (itens) definidas pela Divisão competente, não é permitido qualquer tipo de alteração.

6. EMBALAGEM

6.1. Caso a empresa firme contrato com a municipalidade, compromete-se, desde já, a trocar as embalagens eventualmente avariadas nos procedimentos de carga/descarga, visto que, segundo a Lei Federal nº. 8.078, de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor – Capítulo IV - Seção III -Artigo 18 - Parágrafo 6º - Incisos II e III, tornaram o produto inadequado ao fim a que se destina e impróprio ao consumo, sendo que o Almoxarifado Municipal também se compromete a adotar todas as precauções para diminuir o risco de avarias e preservar a integridade das embalagens, com vistas a evitar à exposição do produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.

7. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

7.1. A avaliação da qualidade do produto em questão, com relação à: descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem, especificadas no Edital, serão efetuados, por ocasião da entrega e sempre que o Almoxarifado Municipal julgar necessário.

8. GESTOR/FISCALIZAÇÃO

8.1. O MUNICÍPIO, por meio da Diretoria Municipal de Administração Geral, através do servidor municipal, o Sr. RONNI CARLOS FURTADO efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, designando-o como gestor do Contrato, solicitando à DETENTORA DA ATA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo;

8.1.1. A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a DETENTORA DA ATA de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

9. DECLARAR MARCA

9.1. A empresa detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos materiais apresentados na sua proposta de preços.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO
(imprimir em papel timbrado da empresa)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

A/C – Pregoeiro Municipal
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 - PROCESSO Nº 37/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida naBairro.....CEP.....-.....
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de
suas atribuições legais, vem:

CRENCIAR, o Sr., portador da Cédula de Identidade RG n.º
..... e inscrito no CPF sob o n.º a nos representar na Licitação em referência, instaurada
pela Prefeitura Municipal de Motuca/SP, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer,
renunciar a recurso, assinar o contrato decorrente do Pregão em tela, e praticar todos os demais atos
pertinentes ao certame em nome da representada.

LOCAL, _____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
LOTE 01 - COTA PRINCIPAL (ITEM 001 A 141)
(imprimir em papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 - PROCESSO Nº 37/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MOTUCA/SP.

EMPRESA: _____
CNPJ Nº: _____
INSC. EST.: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CEP: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE: _____ FAX: _____
E-MAIL P/ NOTIFICAÇÃO: _____
BANCO: _____ AGENCIA: _____

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	2193	Frasco	Água sanitária teor de cloro ativo entre 2% a 2,5%, acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueavel contendo 2 Litros.			
2	1140	Frasco	Álcool Etilíco 70%, acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueavel contendo 1 litro.			
3	244	Frasco	Álcool em gel antisséptico com aloe vera com tampa rosqueável contendo 1 litro.			
4	509	Frasco	Amaciante de Roupa acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueavel contendo 2 Litros			
5	41	Unid.	Balde Plástico 10 litros com alça			
6	51	Unid.	Balde Plástico 15 litros com alça			
7	57	Unid.	Balde Plástico 20 litros com alça			
8	8	Unid.	Balde Quadrado para Esfregão - Plástico resistente e alça de ferro, para rodo mágico 28 cm.			
9	6	Unid.	Balde 360 Centrifugador com Esfregão - Completo: balde, cabo, base esfregão e 2 refis de microfibra			
10	65	Unid.	Bota de borracha para limpeza pesada nº 36.			
11	66	Unid.	Bota de borracha para limpeza pesada nº 37.			
12	71	Unid.	Bota de borracha para limpeza pesada nº 38.			
13	67	Unid.	Bota de borracha para limpeza pesada nº 39.			
14	52	Unid.	Bota de borracha para limpeza pesada nº 40.			
15	3	Unid.	Carro funcional com kit completo p/ limpeza			
16	70	Unid.	Cesto de lixo plástico com tampa e pedal 30 litros			
17	35	Unid.	Cesto de lixo plástico com tampa 30 litros			
18	61	Unid.	Cesto de lixo para banheiro 10 litros			
19	40	Unid.	Cesto de lixo com tampa 100 litros			
20	15	Unid.	Cesto de lixo com tampa e pedal 100 litros			



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

21	79	Frasco	Condicionador com fragrância suave para cabelos com 500g			
22	150	Frasco	Condicionador infantil perfumado com fragrância suave 200 ml			
23	38	Rolo	Corda para varal contendo 10 metros			
24	30	Unid.	Desentupidor de pia			
25	33	Unid.	Desentupidor de vaso sanitário			
26	813	Frasco	Desinfetante Bactericida liquido fragrância lavanda acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueavel contendo 2 Litros			
27	668	Frasco	Desinfetante Bactericida Liquido fragrância de eucalipto acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueavel contendo 2 Litros			
28	1350	Frasco	Desinfetante Floral acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueavel contendo 2 Litros			
29	2592	Frasco	Detergente líquido, neutro, glicerinado, embalagem plástica 500 ml			
30	356	Frasco	Desodorizante ambiental aerosol com no mínimo 400 ml			
31	11	Unid.	Dispenser plástico para papel inter folhas			
32	10	Unid.	Escova para cabelo em material sintético e cabo de madeira			
33	75	Unid.	Escova de lavar roupas com base plástica			
34	9	Unid.	Escova de lavar roupas com cerdas de nylon e suporte em madeira			
35	72	Unid.	Escova para lavar vaso sanitário com suporte			
36	778	Pct.	Esponja de aço 60g; composto de aço carbono, produto abrasivo, antiaderência acrílica acondicionados em saco plástico contendo 08 unidades.			
37	1868	Unid.	Esponja dupla face multi uso, medindo 110 x 75 x 20 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética na cor verde/amarela.			
38	4	Unid.	Esponja vegetal para banho			
39	124	Unid.	Esponja de espuma para banho			
40	211	Unid.	Flanela para limpeza na cor branca medindo 0,30 x 0,40 metros			
41	417	Unid.	Flanela para limpeza de pó amarela medindo 0,30 x 0,40 metros			
42	495	Cx	Hastes flexíveis com pontas de algodão c/ 150 unidades.			
43	5	Kit	Kit limpeza vidros 3 em 1 janelas borrifador rodo			
44	23	Balde	Lenços Umedecidos acondicionados em Balde 20 X 12 cm; com aloe vera, sem álcool, contendo 450unidades.			
45	245	Frasco	Limpa Alumínio acondicionados em frasco plástico contendo 500 ml			
46	1657	Frasco	Limpador multiuso doméstico líquido em frasco plástico contendo 500 ml			
47	1353	Frasco	Limpador instantâneo limpeza pesada com cloro ativo 500 ml			
48	53	Frasco	Limpa vidros em frasco plástico contendo 200 ml			
49	49	Frasco	Lustra móveis 200 ml			
50	210	Par	Luva borracha forrada p/ limpeza cor amarela Tam P "Certificado ISO 9001"			
51	307	Par	Luva borracha forrada p/ limpeza cor amarela Tam M "Certificado ISO 9001"			
52	299	Par	Luva borracha forrada p/ limpeza cor amarela Tam G "Certificado ISO 9001"			
53	18	Par	Luva borracha para limpeza cano longo cor amarela Tam M "Certificado ISO 9001"			
54	24	Rolo	Mangueira de água para jardim reforçada flexível 30 metros			
55	96	Unid.	MOP com fibra sintética c/ abrasivo e espuma de poliuretano			
56	5	Unid.	MOP Vidro Super Clean - contendo esponja de um lado e rodo do outro, cabo extensor			
57	406	Frasco	Multi inseticida spray 300 ml com trava de segurança			
58	78	Unid.	Pá de lixo galvanizada com cabo longo em madeira medindo aprox. 1 metro			
59	12	Rolo	Pano multiuso medindo 33 x 50 cm em rolo contendo 600 panos picotados			
60	1287	Unid.	Pano limpeza, algodão cru, lavado e alvejado tipo saco aproximad. 70 x 42 cm			
61	87	Rolo	Papel alumínio largura 0,45 x 7,5 m			
62	75	Fardo	Papel higiênico branco e macio, folha simples picotada, boa qualidade, classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, conforme norma ABNT, NBR 15464-1 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; contendo			



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

			16 pct. com 4 rolo contendo 30 metros cada rolo; formato gofrado; picotado; rotulagem contendo identificação de classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, telefone do SAC, em embalagem com boa visibilidade do produto.			
63	799	Pct.	Papel higiênico branco e macio, com folha dupla picotada, boa qualidade; classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, conforme norma ABNT, NBR 15464-1 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; acondicionados em pacote contendo 4 rolos com 30 metros cada rolo, rotulagem contendo identificação de classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, telefone do SAC, em embalagem com boa visibilidade do produto.			
64	321	Fardo	Papel higiênico branco, picotado, rolão para banheiro público com 8 unidades cd			
65	15	Rolo	Papel toalha de alta qualidade, 100% celulose, folha dupla, cor branca, 60 folhas 21 x 21 cm			
66	323	Pct.	Papel toalha interfolhas; 02 dobras; 100% celulose virgem; gramatura 28g; medindo 23 x 21 cm; para Dispenser contendo 1000 fls.			
67	66	Unid.	Pasta para limpeza a seco com silicone 550g			
68	15	Unid.	Pasta de limpeza para vidro 240g			
69	53	Unid.	Pente com pontas arredondadas com cabo tamanho grande			
70	99	Dúzia	Prendedor de roupa madeira c/ 12 unid.			
71	113	Unid.	Rastelo de plástico para grama			
72	45	Pct.	Refil Lenço Umedecido medindo 20 x 12 cm, com aloe vera, sem álcool contendo 450 unid.			
73	127	Unid.	Refil Mop com fibra sintética c/ abrasivo e espuma de poliuretano			
74	27	Unid.	Rodo de alumínio 40 cm c/ 2 borrachas e cabo em alumínio.			
75	19	Unid.	Rodo de alumínio 50 cm c/ 2 borrachas e cabo em alumínio.			
76	145	Unid.	Rodo de madeira 40 cm c/ 2 borrachas e cabo.			
77	17	Unid.	Rodo de madeira 50 cm c/ 2 borrachas e cabo.			
78	158	Unid.	Rodo de madeira 60 cm c/ 2 borrachas e cabo.			
79	75	Unid.	Rodo de Madeira 1 metro c/ 2 Borrachas			
80	9	Unid.	Rodo Mágico com cabo de alumínio, retrátil, absorve, limpa e seca			
81	60	Unid.	Rodo de Pia			
82	92	Unid.	Rodo c/ Espuma			
83	23	Unid.	Refil de borracha para rodo de alumínio 40 cm			
84	23	Unid.	Refil de borracha para rodo de alumínio 60 cm			
85	8	Unid.	Refil Rodo Mágico Tam. 26cm			
86	9	Unid.	Refil para esfregão vassoura em microfibra lava, limpa e seca			
87	605	Pct.	Sabão glicerinado, neutro, testado dermatologicamente, com 5 barras de 200g.			
88	1445	Caixa	Sabão em Pó multi ação 1 Kg			
89	169	Galão	Sabão ativado limpa pedras 5 litros			
90	23	Galão	Sabão líquido multi-ação tira manchas 5 litros			
91	259	Unid.	Sabonete branco, corporal perfumado, suave, (PH 5,5 a 8,5) em tablete 90g			
92	116	Galão	Sabonete líquido, concentrado acondicionado galão plástico contendo 05 Litros			
93	8	Unid.	Saboneteira (dispenser) para sabonete líquido			
94	150	Unid.	Sabonete Infantil, glicerinado, perfumado, suave em tablete 90g			
95	117	Frasco	Saponáceo cremoso 200 ml			
96	120	Frasco	Saponáceo em pó com detergente 300g			
97	460	Pct.	Saco de lixo plástico 20 litros, reforçado, cor preto, contendo 100 unid.			
98	375	Pct.	Saco de lixo plástico 30 litros, reforçado, cor preto, contendo 100 unid.			
99	464	Pct.	Saco de lixo plástico 40 litros, reforçado, cor preto, contendo 100 unid.			



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

100	280	Pct.	Saco de lixo plástico 50 litros, reforçado, cor preto, contendo 100 unid.			
101	379	Pct.	Saco de lixo plástico 100 litros, reforçado, cor preto, P7 contendo 100 unid.			
102	456	Pct.	Saco de lixo plástico 200 litros, reforçado, cor preto, P9 contendo 100 unid.			
103	188	Pct.	Saco de lixo plástico 20 litros, reforçado, cor branca, contendo 100 unid.			
104	300	Pct.	Saco de lixo plástico 100 litros, reforçado, cor branca, P7, contendo 100 unid.			
105	188	Frasco	Shampoo para todos os tipos de cabelos 350 ml			
106	113	Frasco	Shampoo neutro infantil sem adição de sal 200 ml			
107	148	Unid.	Tapete de vinil medindo 60 X 40 cm emborrachado			
108	72	Unid.	Toalha de Rosto; 100% algodão, de Qualidade, cor branca			
109	107	Unid.	Toalha de Rosto; 100% algodão, de Qualidade, Cor Palha			
110	99	Pct.	Touca descartável, sanfonada, com elástico, cor branca, contendo 100 unid.			
111	2	Unid.	Varal de chão de aço com abas tam. grande			
112	450	Unid.	Vassoura tipo Caipira; cepa em palha, com cerdas de palha amarela, com 05 fios e amarração com arame, com cabo em madeira medindo 120 cm e dependurador.			
113	41	Unid.	Vassoura de limpar teto			
114	48	Unid.	Vassoura de pelo			
115	3	Unid.	Vassoura pavão grande			
116	258	Unid.	Vassoura de nylon de uso doméstico, com acabamento de primeira Linha medindo aproximad. 31,00 cm comprimento x 8,00 cm largura, peso 0,21 kg; cepa em polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo, contendo 30 cerdas por tufo; cerdas em nylon tipo pontas plumadas; cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento e gancho de polipropileno.			
117	477	Unid.	Vassourão de Palha (Caipira) reforçada com cabo de madeira de boa qualidade			
118	5	Unid.	Bule de alumínio para coar café 2 Litros			
119	27	Unid.	Canecão de alumínio com cabo de madeira 02 Litros			
120	23	Unid.	Canecão de alumínio com cabo de madeira 03 Litros			
121	52	Unid.	Coador de café de tecido Tam. M			
122	261	Cx	Copo descartável para água 180 ml; cor branco; contendo 25 filetes com 100 unidades, peso mínimo 220 gramas, impressos a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo; devendo conter nos copos gravação de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230 bem como sua capacidade devendo estar em conformidade com NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.			
123	223	Cx	Copo descartável de plástico para café 50 ml; contendo 50 filetes com 100 unidades; peso mínimo por copo 75 gramas, impressos a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo; devendo conter nos copos gravação de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230 bem como sua capacidade devendo estar em conformidade com NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.			
124	83	Cx	Copo descartável de plástico 350 ml; cor branco; contendo 25 filetes com 100 unidades, impressos a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo; devendo conter nos copos gravação de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230 bem como sua capacidade devendo estar em conformidade com NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.			
125	21	Unid.	Dispenser para copo de água em inox			
126	20	Unid.	Dispenser para copo de café em inox			
127	417	Cx	Filtro de papel 103 acondicionado em caixa contendo 30 unidades.			
128	114	Maço	Fósforo contendo 10 caixas com 40 palitos de fosforo, em madeira, acendimento macio e seguro com Selo Inmetro			



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

129	27	Unid.	Garrafa de vidro para água 1 litro			
130	1	Unid.	Garrafa térmica para café - 1litro			
131	3	Unid.	Garrafa térmica para café 1,5 Litro			
132	51	Unid.	Garrafa térmica para café 1,80 litros; de pressão, com alça; ampola de vidro e corpo em plástico, cor: Preto			
133	278	Unid.	Guardanapo de copa atalhado de boa qualidade			
134	509	Pct.	Guardanapo de papel medindo 30 x 30 cm contendo 50 unid.			
135	25	Unid.	Bobina saco polietileno de alta densidade medindo 20 x 30 cm c/ 700 unid. picotada			
136	33	Unid.	Bobina saco polietileno de alta densidade medindo 30 x 40cm			
137	19	Unid.	Suporte de plástico para filtro de café 103			
138	54	Unid.	Bateria 9 V Alcalina			
139	354	Pct.	Pilha alcalina tipo palito AAA contendo 02 unid.			
140	318	Pct.	Pilha alcalina AA contendo 04 unid.			
141	39	Pct.	Pilha alcalina peq AA contendo 02 unid.			

VALOR TOTAL PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

A licitante declara que:

- O Prazo de entrega dos produtos ofertados será de segunda a sexta feira a partir do recebimento da respectiva requisição – Ordem de Fornecimento ou emissão da Nota de Empenho.
- O **pagamento** deverá ocorrer em até **15 (quinze) dias** subsequentes às entregas;
- O Prazo de **Validade da Proposta** é de _____ (_____) dias (não podendo ser inferior a **60 dias**);
- Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- Que se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.
- Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: _____ Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____,
_____, Profissão: _____, Rg.: _____ CPF: _____
_____, Endereço completo: _____ Fone: _____
E-maill Institucional: _____
E-maill pessoal: _____

LOCAL, _____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do RG. N.º CPF.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
LOTE 02 - COTA RESERVADA (ITEM 142 A 178)
(imprimir em papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 - PROCESSO Nº 37/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MOTUCA/SP.

EMPRESA: _____
CNPJ Nº: _____
INSC. EST.: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CEP: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE: _____ FAX: _____
E-MAIL P/ NOTIFICAÇÃO: _____
BANCO: _____ AGENCIA: _____

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ total
142	731	Frasco	Água sanitária teor de cloro ativo entre 2% a 2,5%, acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueavel contendo 2 Litros.			
143	379	Frasco	Álcool Etilico 70%, acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueavel contendo 1 litro.			
144	81	Frasco	Álcool em gel antisséptico com aloe vera com tampa rosqueável contendo 1 litro.			
145	169	Frasco	Amaciante de Roupa acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueavel contendo 2 Litros			
146	13	Unid.	Balde Plástico 10 litros com alça			
147	16	Unid.	Balde Plástico 15 litros com alça			
148	18	Unid.	Balde Plástico 20 litros com alça			
149	2	Unid.	Balde Quadrado para Esfregão - Plástico resistente e alça de ferro, para rodo mágico 28 cm.			
150	1	Unid.	Balde 360 Centrifugador com Esfregão - Completo: balde, cabo, base esfregão e 2 refis de microfibras			
151	21	Unid.	Bota de borracha para limpeza pesada nº 36.			
152	21	Unid.	Bota de borracha para limpeza pesada nº 37.			
153	23	Unid.	Bota de borracha para limpeza pesada nº 38.			
154	22	Unid.	Bota de borracha para limpeza pesada nº 39.			
155	17	Unid.	Bota de borracha para limpeza pesada nº 40.			
156	23	Unid.	Cesto de lixo plástico com tampa e pedal 30 litros			
157	11	Unid.	Cesto de lixo plástico com tampa 30 litros			
158	20	Unid.	Cesto de lixo para banheiro 10 litros			
159	13	Unid.	Cesto de lixo com tampa 100 litros			
160	5	Unid.	Cesto de lixo com tampa e pedal 100 litros			
161	26	Frasco	Condicionador com fragrância suave para cabelos com 500g			
162	50	Frasco	Condicionador infantil perfumado com fragrância suave 200 ml			



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

163	12	Rolo	Corda para varal contendo 10 metros			
164	9	Unid.	Desentupidor de pia			
165	11	Unid.	Desentupidor de vaso sanitário			
166	271	Frasco	Desinfetante Bactericida liquido fragrância lavanda acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueavel contendo 2 Litros			
167	222	Frasco	Desinfetante Bactericida Liquido fragrância de eucalipto acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueavel contendo 2 Litros			
168	450	Frasco	Desinfetante Floral acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueavel contendo 2 Litros			
169	863	Frasco	Detergente líquido, neutro, glicerinado, embalagem plástica 500 ml			
170	118	Frasco	Desodorizante ambiental aerosol com no mínimo 400 ml			
171	3	Unid.	Dispenser plástico para papel inter folhas			
172	3	Unid.	Escova para cabelo em material sintético e cabo de madeira			
173	25	Unid.	Escova de lavar roupas com base plástica			
174	2	Unid.	Escova de lavar roupas com cerdas de nylon e suporte em madeira			
175	23	Unid.	Escova para lavar vaso sanitário com suporte			
176	259	Pct.	Esponja de aço 60g; composto de aço carbono, produto abrasivo, antiaderência acrílica acondicionados em saco plástico contendo 08 unidades.			
177	622	Unid.	Esponja dupla face multi uso, medindo 110 x 75 x 20 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética na cor verde/amarela.			
178	1	Unid.	Esponja vegetal para banho			
179	41	Unid.	Esponja de espuma para banho			
180	70	Unid.	Flanela para limpeza na cor branca medindo 0,30 x 0,40 metros			
181	138	Unid.	Flanela para limpeza de pó amarela medindo 0,30 x 0,40 metros			
182	165	Cx	Hastes flexíveis com pontas de algodão c/ 150 unidades.			
183	1	Kit	Kit limpeza vidros 3 em 1 janelas borrifador rodo			
184	7	Balde	Lenços Umedecidos acondicionados em Balde 20 X 12 cm; com aloe vera, sem álcool, contendo 450unidades.			
185	81	Frasco	Limpa Alumínio acondicionados em frasco plástico contendo 500 ml			
186	552	Frasco	Limpador multiuso doméstico líquido em frasco plástico contendo 500 ml			
187	451	Frasco	Limpador instantâneo limpeza pesada com cloro ativo 500 ml			
188	17	Frasco	Limpa vidros em frasco plástico contendo 200 ml			
189	16	Frasco	Lustra móveis 200 ml			
190	69	Par	Luva borracha forrada p/ limpeza cor amarela Tam P "Certificado ISO 9001"			
191	102	Par	Luva borracha forrada p/ limpeza cor amarela Tam M "Certificado ISO 9001"			
192	99	Par	Luva borracha forrada p/ limpeza cor amarela Tam G "Certificado ISO 9001"			
193	5	Par	Luva borracha para limpeza cano longo cor amarela Tam M "Certificado ISO 9001"			
194	8	Rolo	Mangueira de água para jardim reforçada flexível 30 metros			
195	32	Unid.	MOP com fibra sintética c/ abrasivo e espuma de poliuretano			
196	1	Unid.	MOP Vidro Super Clean - contendo esponja de um lado e rodo do outro, cabo extensor			
197	135	Frasco	Multi inseticida spray 300 ml com trava de segurança			
198	25	Unid.	Pá de lixo galvanizada com cabo longo em madeira medindo aprox. 1 metro			
199	4	Rolo	Pano multiuso medindo 33 x 50 cm em rolo contendo 600 panos picotados			
200	428	Unid.	Pano limpeza, algodão cru, lavado e alvejado tipo saco aproximad. 70 x 42 cm			
201	28	Rolo	Papel alumínio largura 0,45 x 7,5 m			
202	25	Fardo	Papel higiênico branco e macio, folha simples picotada, boa qualidade, classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, conforme norma ABNT, NBR 15464-1 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; contendo 16 pct. com 4 rolo contendo 30 metros cada rolo; formato gofrado; picotado; rotulagem contendo identificação de classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, telefone do SAC, em embalagem com boa visibilidade do produto.			



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

203	266	Pct.	Papel higiênico branco e macio, com folha dupla picotada, boa qualidade; classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, conforme norma ABNT, NBR 15464-1 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; acondicionados em pacote contendo 4 rolos com 30 metros cada rolo, rotulagem contendo identificação de classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, telefone do SAC, em embalagem com boa visibilidade do produto.			
204	107	Fardo	Papel higiênico branco, picotado, rolão para banheiro público com 8 unidades cd			
205	5	Rolo	Papel toalha de alta qualidade, 100% celulose, folha dupla, cor branca, 60 folhas 21 x 21 cm			
206	107	Pct.	Papel toalha interfolhas; 02 dobras; 100% celulose virgem; gramatura 28g; medindo 23 x 21 cm; para Dispenser contendo 1000 fls.			
207	21	Unid.	Pasta para limpeza a seco com silicone 550g			
208	5	Unid.	Pasta de limpeza para vidro 240g			
209	17	Unid.	Pente com pontas arredondadas com cabo tamanho grande			
210	33	Dúzia	Prendedor de roupa madeira c/ 12 unid.			
211	37	Unid.	Rastelo de plástico para grama			
212	15	Pct.	Refil Lenço Umedecido medindo 20 x 12 cm, com aloe vera, sem álcool contendo 450 unid.			
213	42	Unid.	Refil Mop com fibra sintética c/ abrasivo e espuma de poliuretano			
214	8	Unid.	Rodo de alumínio 40 cm c/ 2 borrachas e cabo em alumínio.			
215	6	Unid.	Rodo de alumínio 50 cm c/ 2 borrachas e cabo em alumínio.			
216	48	Unid.	Rodo de madeira 40 cm c/ 2 borrachas e cabo.			
217	5	Unid.	Rodo de madeira 50 cm c/ 2 borrachas e cabo.			
218	52	Unid.	Rodo de madeira 60 cm c/ 2 borrachas e cabo.			
219	25	Unid.	Rodo de Madeira 1 metro c/ 2 Borrachas			
220	3	Unid.	Rodo Mágico com cabo de alumínio, retrátil, absorve, limpa e seca			
221	20	Unid.	Rodo de Pia			
222	30	Unid.	Rodo c/ Espuma			
223	7	Unid.	Refil de borracha para rodo de alumínio 40 cm			
224	7	Unid.	Refil de borracha para rodo de alumínio 60 cm			
225	2	Unid.	Refil Rodo Mágico Tam. 26cm			
226	2	Unid.	Refil para esfregão vassoura em microfibra lava, limpa e seca			
227	201	Pct.	Sabão glicerinado, neutro, testado dermatologicamente, com 5 barras de 200g.			
228	481	Caixa	Sabão em Pó multi ação 1 Kg			
229	56	Galão	Sabão ativado limpa pedras 5 litros			
230	7	Galão	Sabão líquido multi-ação tira manchas 5 litros			
231	86	Unid.	Sabonete branco, corporal perfumado, suave, (PH 5,5 a 8,5) em tablete 90g			
232	38	Galão	Sabonete liquido, concentrado acondicionado galão plástico contendo 05 Litros			
233	2	Unid.	Saboneteira (dispenser) para sabonete líquido			
234	50	Unid.	Sabonete Infantil, glicerinado, perfumado, suave em tablete 90g			
235	39	Frasco	Saponáceo cremoso 200 ml			
236	40	Frasco	Saponáceo em pó com detergente 300g			
237	153	Pct.	Saco de lixo plástico 20 litros, reforçado, cor preto, contendo 100 unid.			
238	125	Pct.	Saco de lixo plástico 30 litros, reforçado, cor preto, contendo 100 unid.			
239	154	Pct.	Saco de lixo plástico 40 litros, reforçado, cor preto, contendo 100 unid.			
240	93	Pct.	Saco de lixo plástico 50 litros, reforçado, cor preto, contendo 100 unid.			
241	126	Pct.	Saco de lixo plástico 100 litros, reforçado, cor preto, P7 contendo 100 unid.			
242	152	Pct.	Saco de lixo plástico 200 litros, reforçado, cor preto, P9 contendo 100 unid.			
243	62	Pct.	Saco de lixo plástico 20 litros, reforçado, cor branca, contendo 100 unid.			
244	100	Pct.	Saco de lixo plástico 100 litros, reforçado, cor branca, P7, contendo 100 unid.			
245	62	Frasco	Shampoo para todos os tipos de cabelos 350 ml			
246	37	Frasco	Shampoo neutro infantil sem adição de sal 200 ml			



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

247	49	Unid.	Tapete de vinil medindo 60 X 40 cm emborrachado			
248	23	Unid.	Toalha de Rosto; 100% algodão, de Qualidade, cor branca			
249	35	Unid.	Toalha de Rosto; 100% algodão, de Qualidade, Cor Palha			
250	33	Pct.	Touca descartável, sanfonada, com elástico, cor branca, contendo 100 unid.			
251	149	Unid.	Vassoura tipo Caipira; cepa em palha, com cerdas de palha amarela, com 05 fios e amarração com arame, com cabo em madeira medindo 120 cm e dependurador.			
252	13	Unid.	Vassoura de limpar teto			
253	15	Unid.	Vassoura de pelo			
254	1	Unid.	Vassoura pavão grande			
255	86	Unid.	Vassoura de nylon de uso doméstico, com acabamento de primeira Linha medindo aproximad. 31,00 cm comprimento x 8,00 cm largura, peso 0,21 kg; cepa em polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo, contendo 30 cerdas por tufo; cerdas em nylon tipo pontas plumadas; cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento e gancho de polipropileno.			
256	159	Unid.	Vassourão de Palha (Caipira) reforçada com cabo de madeira de boa qualidade			
257	1	Unid.	Bule de alumínio para coar café 2 Litros			
258	9	Unid.	Canecão de alumínio com cabo de madeira 02 Litros			
259	7	Unid.	Canecão de alumínio com cabo de madeira 03 Litros			
260	17	Unid.	Coador de café de tecido Tam. M			
261	87	Cx	Copo descartável para água 180 ml; cor branco; contendo 25 filetes com 100 unidades, peso mínimo 220 gramas, impressos a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo; devendo conter nos copos gravação de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230 bem como sua capacidade devendo estar em conformidade com NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.			
262	74	Cx	Copo descartável de plástico para café 50 ml; contendo 50 filetes com 100 unidades; peso mínimo por copo 75 gramas, impressos a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo; devendo conter nos copos gravação de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230 bem como sua capacidade devendo estar em conformidade com NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.			
263	27	Cx	Copo descartável de plástico 350 ml; cor branco; contendo 25 filetes com 100 unidades, impressos a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo; devendo conter nos copos gravação de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230 bem como sua capacidade devendo estar em conformidade com NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.			
264	6	Unid.	Dispenser para copo de água em inox			
265	6	Unid.	Dispenser para copo de café em inox			
266	138	Cx	Filtro de papel 103 acondicionado em caixa contendo 30 unidades.			
267	38	Maço	Fósforo contendo 10 caixas com 40 palitos de fosforo, em madeira, acendimento macio e seguro com Selo Inmetro			
268	9	Unid.	Garrafa de vidro para água 1 litro			
269	16	Unid.	Garrafa térmica para café 1,80 litros; de pressão, com alça; ampola de vidro e corpo em plástico, cor: Preto			
270	92	Unid.	Guardanapo de copa atoalhado de boa qualidade			
271	169	Pct.	Guardanapo de papel medindo 30 x 30 cm contendo 50 unid.			
272	8	Unid.	Bobina saco polietileno de alta densidade medindo 20 x 30 cm c/ 700 unid. picotada			
273	10	Unid.	Bobina saco polietileno de alta densidade medindo 30 x 40cm			
274	6	Unid.	Suporte de plástico para filtro de café 103			
275	18	Unid.	Bateria 9 V Alcalina			
276	118	Pct.	Pilha alcalina tipo palito AAA contendo 02 unid.			
277	106	Pct.	Pilha alcalina AA contendo 04 unid.			



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

278	13	Pct,	Pilha alcalina peq AA contendo 02 unid.			
-----	----	------	---	--	--	--

VALOR TOTAL PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

A licitante declara que:

- O Prazo de entrega dos produtos ofertados será de segunda a sexta feira a partir do recebimento da respectiva requisição – Ordem de Fornecimento ou emissão da Nota de Empenho.
- O **pagamento** deverá ocorrer em até **15 (quinze) dias** subsequentes às entregas;
- O Prazo de **Validade da Proposta** é de _____ (_____) dias (não podendo ser inferior a **60 dias**);
- Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- Que se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.
- Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: _____ Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____,
_____, Profissão: _____, Rg.: _____ CPF: _____
_____, Endereço completo: _____ Fone: _____
_____, E-maill Institucional: _____
E-maill pessoal: _____

LOCAL, _____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do RG. N.º CPF.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO
(imprimir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

A/C – Pregoeiro Municipal
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 - PROCESSO Nº 37/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida naBairro.....CEP.....-.....
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de
suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob
as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

LOCAL, _____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

OBSERVAÇÃO: DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO
(imprimir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR OU DE CONTRATAR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

A/C – Pregoeiro Municipal
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 - PROCESSO Nº 37/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida naBairro.....CEP.....-.....
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de
suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob
as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração
Pública.

Por ser verdade assina a presente.

LOCAL, _____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO
(imprimir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

A/C – Pregoeiro Municipal
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 - PROCESSO Nº 37/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na Rua/Avenida.....Bairro.....CEP.....-..... (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º/....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), Sócio/Proprietário, portador do documento de identidade RG nº SSP/SP e do CPF nº-... no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em enquadrada na situação de (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório.

Por ser verdade, assina a presente.

LOCAL, _____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

OBSERVAÇÃO: DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO
(imprimir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 7º, INCISO XXXIII, CF.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

A/C – Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 - PROCESSO Nº 37/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal n.º. 8.666/93, acrescido pela Lei n.º. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

LOCAL, _____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ___/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 - PROCESSO Nº 37/2018

Aos (.....) dias do mês dedo ano de 2018 (dois mil e dezoito), presente de um lado o **MUNICÍPIO DE MOTUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Motuca, Estado de São Paulo, sita na com sede na Rua São Luiz, nº 111, Centro, Motuca/SP, inscrita no C.N.P.J. Nº 68.319.987/0001-45, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO RICARDO FASCINELI**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº e registrado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) nº, daqui por diante denominado simplesmente, “PREFEITURA” e por força da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 568/2007 alterado pelo Decreto nº 1.245, de 08 de Dezembro de 2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 23/18**, para registro de preços, adjudicado em dede 2018 e publicado na Imprensa emdede 2018, resolve **REGISTRAR O PREÇO** dos **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA** conforme homologação do **Pregão Presencial nº 23/18**, à empresa, inscrita no CNPJ sob nº, I.E. nº, estabelecida na Rua/Av., nº....., Bairro, cidade de, Estado de, Cep:, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado(a) na cidade de, Estado de, na Rua/Av., nº, Bairro, Cep., portador(a) da cédula de identidade RG nº, e inscrito (a) no CPF sob o nº, acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes, ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MOTUCA/SP**, conforme descrição do objeto e do item, constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.

Cláusula 1ª) – DO OBJETO E PREÇOS:

1.1. Constitui objeto da presente Ata o registro de preço(s) do(s) item(s) dela constante(s), nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 ulteriores alterações e do Decreto Municipal nº 568/2007.

1.2. O(s) preço(s) registrado(s) tem caráter de orientação (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes à obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3. O(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) item(s):

Item	Qtde.	Unid.	DESCRIÇÃO	R\$ Unit	R\$ Total
....
Total Geral					

Cláusula 2ª) – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.1. O objeto da presente licitação será recebido de **forma parcelada**, acompanhada da respectiva nota fiscal eletrônica/fatura.
- 2.2. A detentora da Ata de Registro, quando na solicitação de fornecimento da Administração Municipal deverá atender às exigências contidas no Anexo I - Termo de Referência deste edital, contendo às Especificações Técnicas e Comerciais dos Produtos.
- 2.3. A empresa DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, **não podendo**, portanto, **estipular cotas mínimas ou máximas**, respeitadas as quantidade mínimas de transporte, terrestre ou pluvial inerentes ao objeto do presente processo licitatório.
- 2.4. As entregas deverão ser efetuadas de **segunda a sexta feira s Feiras**, no Almoarifado municipal, a partir do recebimento da respectiva requisição – Ordem de Fornecimento ou emissão da Nota de Empenho, a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via email ou outro meio hábil.
- 2.5 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 2.6. Os produtos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem à especificação da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata.
- 2.7. O **recebimento provisório** será efetuado no ato da entrega após a realização da verificação dos quantitativos e especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.
- 2.8. O **recebimento definitivo** do objeto dar-se-á no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, desde que o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega designado pela Prefeitura Municipal de Motuca conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante a lavratura de recibo passado no verso do documento fiscal para que seja configurado o recebimento definitivo.
- 2.9. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 2.10. O departamento responsável terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 2.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

Cláusula 3ª) – DAS SANÇÕES:

- 3.1. A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 3.2. De conformidade com art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

3.3. Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

3.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

3.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

Cláusula 4ª) - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Cláusula 5ª) - DA LICITAÇÃO:

5.1. Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 23/2018** aberta pelo Edital do **Processo nº 37/2018**.

Cláusula 6ª) - DO GESTOR/ FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

6.1. O MUNICÍPIO, por meio da Diretoria Municipal de Administração Geral, através do servidor municipal, o Sr. RONNI CARLOS FURTADO efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, designando-o como gestor do Contrato, solicitando à DETENTORA DA ATA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo;

6.1.1. A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a DETENTORA DA ATA de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

Cláusula 7ª) - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até **15 (quinze) dias após a** apresentação da respectiva **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** devidamente discriminada, com indicação do número do pregão e atestada por servidor designado a execução dos serviços.

7.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

7.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

7.5. Conforme o protocolo ICMS 42/2009, fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 01/12/2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

Cláusula 8ª) – DA ENTREGA:

8.1. As entregas dos produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no **Almoxarifado Municipal** sito a Rua São Luiz nº 111, Centro, Motuca/SP, correndo por conta da licitante todas as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. A empresa DETENTORA DA ATA deverá efetuar as entregas objeto do presente certame nos prazos e forma fixados clausula segunda, de acordo com o recebimento da ordem de fornecimento, conforme necessidade das Unidades requisitantes, que poderá ser encaminhada pela unidade interessada via e-mail, remessa postal ou retirada pela DETENTORA DA ATA após a ligação telefônica do órgão.

8.3. A empresa vencedora deverá proceder às entregas conforme solicitação do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Motuca.

Cláusula 9ª) – DO CONTROLE E ALTERAÇÕES DOS PREÇOS:

9.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no Decreto Municipal nº 568 de 06 de Março de 2007.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.2.1. Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.2.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

9.2.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.3.1. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Compras e Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Cláusula 10) – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE:

10.1. O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº

45/51



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

568 de 06 de Março de 2007, assegurado o contraditório e ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

Cláusula 11) – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

11.1.1. por decurso de prazo de vigência;

11.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

Cláusula 12) – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e futuro, classificadas e codificadas sob os n^{os}:

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

02.01.01.04.122.0002.2002.3.3.90.30 – Ficha 03 - Fonte Recurso: 01 – Próprio – R\$ 7.525,66

02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade

02.01.02.08.244.0005.2003.3.3.90.30 – Ficha 08 - Fonte Recurso: 01 – Próprio – R\$ 4.665,70

02.01.02.08.244.0005.2003.3.3.90.30 – Ficha 09 - Fonte Recurso: 01 – Próprio – R\$ 2.945,00

02.01.03 – Conselho Tutelar

02.01.03.08.243.0004.2011.3.3.90.30 – Ficha 16 - Fonte Recurso: 01 – Próprio – R\$ 427,15

02.02.01 – Administração e Finanças

02.02.01.04.123.0003.2004.3.3.90.30 – Ficha 22 - Fonte Recurso: 01 – Próprio – R\$ 16.025,17

02.03.01 – Educação Infantil

02.03.01.12.365.0010.2005.3.3.90.30 – Ficha 32 - Fonte Recurso: 01 – Próprio – R\$ 25.237,10

02.03.01.12.365.0010.2005.3.3.90.30 – Ficha 33 - Fonte Recurso: 01 – Próprio – R\$ 805,00

02.03.02 – Ensino Fundamental

02.03.02.12.361.0008.2006.3.3.90.30 – Ficha 43 - Fonte Recurso: 01 – Próprio – R\$ 108.289,18

02.03.02.12.361.0008.2006.3.3.90.30 – Ficha 44 - Fonte Recurso: 02 – Transporte Estadual – R\$ 13.885,20

02.03.02.12.361.0008.2006.3.3.90.30 – Ficha 45 - Fonte Recurso: 05 – Quese – 26.225,40

02.03.02.12.361.0008.2006.3.3.90.30 – Ficha 46 - Fonte Recurso: 05 – Transporte Federal – R\$ 2.406,60

02.03.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica - Fundamental

02.03.03.12.361.0016.2015.3.3.90.30 – Ficha 67 - Fonte Recurso: 05 – FUNDEB – R\$ 7.000,00

02.03.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica – Ensino Infantil

02.03.03.12.361.0016.2015.3.3.90.30 – Ficha 68 - Fonte Recurso: 05 – FUNDEB – R\$ 15.000,00

02.03.04 – Cultura, Esporte e Lazer - Cultura

02.03.04.13.392.0009.2007.3.3.90.30 – Ficha 81 - Fonte Recurso: 01 – Recurso Próprio – R\$ 9.886,32

02.03.04 – Cultura, Esporte e Lazer - Esporte

02.03.04.27.812.0014.2008.3.3.90.30 – Ficha 82 - Fonte Recurso: 01 – Recurso Próprio – R\$ 7.754,86

02.03.05 – Ensino Médio, Superior e Profissionalizante – Ensino Médio

02.03.05.12.362.0017.2020.3.3.90.30 – Ficha 94 - Fonte Recurso: 01 – Recurso Próprio – R\$ 1.958,30

02.03.05 – Ensino Médio, Superior e Profissionalizante – Ensino Superior

02.03.05.12.362.0017.2021.3.3.90.30 – Ficha 95 - Fonte Recurso: 01 – Recurso Próprio – R\$ 1.888,40

02.03.05 – Ensino Médio, Superior e Profissionalizante – Ensino Profissionalizante

02.03.05.12.362.0017.2022.3.3.90.30 – Ficha 96 - Fonte Recurso: 01 – Recurso Próprio – R\$ 11.411,95

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.30 – Ficha 112 - Fonte Recurso: 01 – Recurso Próprio – R\$ 1.783,62

02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.30 – Ficha 113 - Fonte Recurso: 02 – PAB – ESTADUAL – R\$ 47.807,76

02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.30 – Ficha 114 - Fonte Recurso: 05 – Glicemia – R\$ 5.000,00

02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.30 – Ficha 115 - Fonte Recurso: 05 – Transf. SUS – R\$ 10.000,00

02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.30 – Ficha 116 - Fonte Recurso: 05 – BLMAC – R\$ 11.632,29



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.30 – Ficha 117 - Fonte Recurso: 05 –PAB FIXO – R\$ 138.726,73
02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.30 – Ficha 118 - Fonte Recurso: 05 –Vigilância – R\$ 19.853,80
02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.30 – Ficha 119 - Fonte Recurso: 05 –Assistência Farmacêutica – R\$ 13.273,82
02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.30 – Ficha 120 - Fonte Recurso: 05 –QUALIFAR – R\$ 4.744,48
02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.30 – Ficha 121 - Fonte Recurso: 05 –Rede Brasil Sem Miséria – R\$ 29.386,32
02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.30 – Ficha 122 - Fonte Recurso: 05 –NASF – R\$ 20.000,00
02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.30 – Ficha 123 - Fonte Recurso: 05 –PMAQ – R\$ 31.272,37
02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.30 – Ficha 124 - Fonte Recurso: 05 –Teste de Gravidez – R\$ 500,00

02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social

02.04.02.08.244.0006.2010.3.3.90.30 – Ficha 149 - Fonte Recurso: 01 – Recurso Próprio – R\$ 11.173,24
02.04.02.08.244.0006.2010.3.3.90.30 – Ficha 150 - Fonte Recurso: 02 – Recurso Estadual – R\$ 19.627,60
02.04.02.08.244.0006.2010.3.3.90.30 – Ficha 151 - Fonte Recurso: 05 – Recurso PBV – R\$ 1.000,00
02.04.02.08.244.0006.2010.3.3.90.30 – Ficha 152 - Fonte Recurso: 05 – Recurso IGDBF – R\$ 6.680,00

02.05.01 – Planejamento, Obras e Serviços

02.05.01.15.451.0011.2012.3.3.90.30 – Ficha 172 - Fonte Recurso: 01 – Recurso Próprio – R\$ 22.551,99

02.06.01 – Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

02.06.01.20.605.0013.2013.3.3.90.30 – Ficha 192 - Fonte Recurso: 01 – Recurso Próprio – R\$ 65.514,33

12.2. Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do Município.

Cláusula 13) – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O objeto do futuro contrato ou similar a ser celebrado poderá ser alterado, além do previsto no presente Edital, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula 14) – DO FORO:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Américo Brasiliense/SP para dirimir as questões oriundas deste Edital que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento na forma do Código Civil.

Cláusula 15) – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1. Correrão por conta e risco da DETENTORA DA ATA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, de acordo com artigo 71 da Lei 8.666/93.

15.2. O presente Termo de Compromisso e/ou Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo recebido e aceito pela DETENTORA DA ATA todos os direitos inerentes ao Município para a rescisão administrativa prevista no artigo 78, do mesmo diploma legal.

15.3. O Município se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

15.4. Não poderá a DETENTORA DA ATA ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do Município.

15.5. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo MUNICÍPIO, de "Autorização de Fornecimento" e ou Nota de Empenho, dos quais constarão todas as especificações necessárias.

15.6. O MUNICÍPIO não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva nota de empenho.

15.7. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens do Anexo I do **Edital do Processo nº 37/2018**, nas quantidades indicadas pelo MUNICÍPIO.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

15.8. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município contratar ou não os fornecimentos, como lhe faculta a Lei.

15.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Motuca/SPdede 2018.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
EMPRESA/DETENTORA ATA

Testemunhas:

.....

.....

ANEXO X



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

(deverá ser assinado juntamente com o Contrato)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MOTUCA/SP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL E DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

CONTRATADA: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

ANEXO XI

(deverá ser assinado juntamente com o Contrato)



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOTUCA/SP

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MOTUCA/SP.

Nome:

Cargo:

RG n°:

CPF n°:

Endereço (*):

Telefone:

E-mail Institucional:

E-mail pessoal (*):

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:

Cargo:

Endereço Comercial do Órgão/Setor:

Telefone e Fax:

E-mail Institucional:

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)

ANEXO XII
(deverá ser assinado juntamente com o Contrato)



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MOTUCA/SP.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

CONTRATADA: (nome, cargo, e-mail e assinatura)